



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 5.202, DE 2023**

**(Do Sr. Vicentinho)**

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar um número telefônico tridígito nacional para atender denúncias de racismo

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL;  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**  
(Do Sr. VICENTINHO)

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar um número telefônico tridígito nacional para atender denúncias de racismo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação de um telefone tridígito nacional para atender denúncias de racismo.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de racismo

Parágrafo único. O número telefônico mencionado no *caput* deste artigo deverá ser único para todo o País, composto de apenas três dígitos, e de acesso gratuito aos usuários.

Art.32º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Dentre os telefones que são Serviços Públicos de Emergências temos as mais diversas situações, desde os números que prestam informações até os que dão atendimento e acolhem queixas e denúncias dos mais diversos tipos. São mais de 60 números disponibilizados, e espanta verificar que não haja até hoje entre eles um canal de atendimento às vítimas de racismo. Temos telefones destinados à Mulher, a Portadores de Deficiências, a Idosos. Há também serviços mais genéricos como o Disque Direitos Humanos, ou o Disque Denúncia. Mas um acolhimento e orientação voltados especificamente





para os crimes de racismo não existe. E isto num país em que o racismo é cotidiano e violento, como bem o sabem suas vítimas.

As vantagens de um atendimento especializado é demonstrada soberbamente pela Central de Atendimento à Mulher, no nº 180. Tendo sido instituído em 2006, já realizou milhões de atendimentos, recebendo denúncias de violências contra as mulheres, informando sobre a legislação, encaminhando as denúncias aos órgãos competentes, monitorando o andamento dos processos.

É evidente o salto de qualidade que as políticas de enfrentamento à violência ganham com um instrumento deste tipo. O olhar especializado faz com que o atendimento seja preciso e bem dirigido, além de permitir o acúmulo de informações sobre a temática específica, ponto essencial para embasar políticas públicas de enfrentamento ao problema.

O avanço da luta contra o racismo em nosso País necessita contar com um instrumento importante como este. Por este motivo, propomos a criação do tridígito nacional, voltado para as denúncias de racismo.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023.

Deputado VICENTINHO – PT/SP



**FIM DO DOCUMENTO**